



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Portaria Nº 097/2025

“CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Sr. **Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 29 da Lei Orgânica do Município, o art. 3º da Resolução Normativa 19/2016 do TCE/MT.

Considerando a eleição da nova mesa diretora para o exercício de 2026 e proximidade do encerramento do mandato do atual presidente da Câmara Municipal de Tapurah;

Considerando que em 1º de janeiro do exercício seguinte ainda não estarão elaborados os balancetes do mês de dezembro, nem a prestação de contas anuais do exercício encerrado, fato que pode dificultar a transmissão do cargo;

Considerando que art. 4º da resolução normativa 19/2016 do TCE/MT dispõe que deverá compor o a comissão de transmissão o responsável pelo controle interno, além dos responsáveis pela contabilidade, jurídico e administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Tapurah, atendendo ao art. 4º da Resolução Normativa nº. **19/2016** do Tribunal de Contas do Estado os senhores:

- a) **Rhayza Alves de Arruda Saraiva** – Diretora Administrativa e Financeira;
- b) **Giovanni Armanni** – Contador;
- c) **Tancredo Vargas Saraiva Araújo** – Procurador Jurídico; e



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

- d) **Claudio Benicio da Silva Brito** Matrícula 2747, – Auditor de Controle Interno, do Município de Tapurah – Designado para o Controle Interno da Câmara Municipal pela Portaria 62/2025/GP/PMT;
- e) **Membros da Mesa Diretora de 2025.**

Art. 2º. Compete a comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal, providenciar a apresentação dos documentos relacionados previstos nos arts. 5º ao 8º da Resolução Normativa nº. **19/2016** do Tribunal de Contas do Estado, juntamente com um relatório conclusivo nos termos do art. 9º da Resolução nº **19/2016** do TCE/MT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Daise Martins de Souza
1ª Secretária